



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

Ano IV | Edição nº 620A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	2
Edital de Convocação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

Ano IV | Edição nº 620A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.725, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

(DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM LADO DA VIA PÚBLICA)

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do inciso I do artigo 30 da Constituição Federal, além de organizar, promover, controlar e fiscalizar o trânsito;

CONSIDERANDO, o disposto no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código e Trânsito Brasileiro), o qual incumbe aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios o planejamento, projeção, regulamentação e operação do trânsito;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica proibido o estacionamento de veículos, do lado Direito do logradouro denominado "Avenida Jerônimo Ribeiro de Mendonça", entre as Ruas Joaquim Cardoso e Deputado Castro de Carvalho.

Artigo 2º - Será identificada a presente proibição constante no Artigo 1º, com a pintura da guia e sarjeta em cor amarela e ainda a afixação de placas de trânsito identificando o local de início de fim da referida restrição.

Artigo 3º - Ficará a Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Públicos encarregada de providenciar a referida sinalização.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parte inferior do formulário

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho", 27 de abril de 2022.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

Atos de Pessoal

Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 35 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

Fica convocada a candidata abaixo relacionada, habilitada em concurso público, para comparecer até o dia

06 de maio de 2022, até as 16:00 horas no Paço Municipal, localizado à Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, nº 870, Cardoso-SP, a fim de manifestar sua vontade sobre a escolha de vaga e ser contratada sob o Regime Jurídico Estatutário, no Cargo de:

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Classif.	Inscrição	Nome	RG
11	0000241	Débora Rosa Isikawa	54.708.424-9

Cardoso, 27 de abril de 2022.

JAIR CÉSAR NATTES

Prefeito Municipal